



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/CAF/Divisão de Serviços e Logística

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone:

FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL

Processo nº 6029.2020/0002956-8

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Unidade interessada: SMSU/CAF/Divisão de Serviços e Logística

Unidade requisitante:	SMSU/CTLI/DSL
Servidor responsável pela requisição:	Adelmo Aylton de Souza Carneti - Diretor- RF 844.191-0
Telefone:	3124-5108
E-mail:	acarneti@prefeitura.sp.gov.br

1. OBJETO

<input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo	<input type="checkbox"/> Material Permanente
---	--

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

As Guardas Municipais estão na Constituição de 1988, com a missão de proteção de bens, serviços e instalações conforme disposição do artigo 144, parágrafo 8º, da Carta Magna, caracterizando, inicialmente, como uma função diretamente voltada aos bens e serviços municipais, deixando a atividade primária de segurança pública a cargo dos Estados com as Polícias Militares e Civis, mas com a necessidade de novos atores no enfrentamento a violência os municípios tiveram cada vez mais investirem em segurança para atenderem os anseios da sociedade como se destaca:

Segundo SANTOS (1), o vertiginoso aumento da violência e a sensação de insegurança que se avolumaram no nosso país, e uma **tendência de municipalização das políticas públicas, como saúde, educação, trânsito e meio ambiente**, trouxe a essas organizações uma maior participação em colaboração de atividades ligadas diretamente à segurança pública e, inclusive, apropriar-se de funções até então exercidas de forma exclusiva pela Polícia Militar, para **atender o anseio das populações dos municípios de diversas localidades**.

Seguindo ao encontro desta realidade foi editado e promulgado o Estatuto Geral das Guardas Municipais, em 11 de agosto de 2014, a Lei Federal 13.022 de 2014, que regulamentou o artigo 144, §8º, da Constituição, **versando sobre atribuições**, carreira e organização das Guardas Municipais em território nacional, que em seu Capítulo II, Art. 3º trata dos princípios mínimos de atuação das guardas municipais, dentre os quais destaco:

II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

A mesma Lei em seu Art. 5º fala sobre as competências específicas das guardas municipais, dentre as quais destaco:

XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

MOMENTO ATUAL

Considerando o momento atual, onde estamos diante uma Pandemia este número de atendimentos e o contato com pessoas que possam estar contaminadas com **COVID-19 – CORONA VÍRUS** tende a alcançar números de atendimentos exponenciais, e sabendo-se que a Guarda Civil Metropolitana está inserida na Segurança Pública e foram suspensas as férias dos servidores pelos próximos 60 dias, conforme artigo 10 do **Decreto 59.283/2020**, estaremos contando o quadro total de servidores atuando em suas unidades e sujeitos a contaminação, caso não haja os EPI's necessários.

QUANTO ÀS MÁSCARAS

Vivemos nos dias atuais uma Pandemia, **COVID-19 – CORONA VÍRUS**, que é um vírus de transmissão aérea e ocorre a partir da inalação de aerossóis oriundos das vias aéreas, durante a fala, espirro ou tosse das pessoas (pulmonar ou laringea), que lançam no ar partículas em forma de aerossóis que contêm bacilos. É um vírus extremamente contagioso que pode ser contraída por pessoas de qualquer idade.

Ainda em obediência ao **Decreto 59.283/2020**.

De acordo com manual da ANVISA, dentre as precauções respiratórias para aerossóis, está a de sempre utilizar máscara específica (PFF2 ou N95).

Obs. Note-se que é esperado que a GCM atenda à uma grande numero de ocorrências, com pessoas infectadas, notadamente em situação de rua, que deverão ser cedidas máscaras para evitar

a disseminação da pandemia.

O mesmo se aplica à COMDEC nas eventuais operações.

A JSM se aplica a casos de atendimento à população onde o munícipe apresentar os sinais de gripe

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ADESÃO?

Item 1	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Qual o Nº?	
Item 2	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Qual o Nº?	
Item 3	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Qual o Nº?	
Item 4	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Qual o Nº?	
Item 5	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Qual o Nº?	
Item 6	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Qual o Nº?	
Item 7	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Qual o Nº?	
Item 8	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Qual o Nº?	
Item 9	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Qual o Nº?	
Item 10	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Qual o Nº?	

4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO MATERIAL

Item 1	CFE TR	Código SUPRI:	
Item 2		Código SUPRI:	
Item 3		Código SUPRI:	
Item 4		Código SUPRI:	
Item 5		Código SUPRI:	
Item 6		Código SUPRI:	
Item 7		Código SUPRI:	
Item 8		Código SUPRI:	
Item 9		Código SUPRI:	
Item 10		Código SUPRI:	

5. QUANTIDADE REQUISITADA

	Quantidade	Unidade de medida	Embalagem	Capacidade da Embalagem
Item 1	CFE TR			
Item 2				
Item 3				
Item 4				
Item 5				
Item 6				
Item 7				
Item 8				
Item 9				
Item 10				

6. AMOSTRA

	É necessário enviar amostra?	Prazo para entrega da amostra	Prazo para unidade requisitante testar amostra	Agendar entrega pelo telefone	Contato
Item 1	Não				
Item 2					
Item 3					
Item 4					
Item 5					
Item 6					
Item 7					
Item 8					
Item 9					
Item 10					

7. PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA DO MATERIAL

	Número de Parcelas	Em um mesmo endereço ou diversos?	Endereços	Telefones	E-mail
Item 1	1		CFE TR		
Item 2					
Item 3					
Item 4					
Item 5					
Item 6					
Item 7					
Item 8					
Item 9					
Item 10					

8. INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO

	Estoque atual:	Consumo médio mensal:	Previsão de Consumo anual:
Item 1			
Item 2			
Item 3			
Item 4			
Item 5			
Item 6			
Item 7			
Item 8			
Item 9			
Item 10			

9. INFORMAÇÕES DA ÚLTIMA AQUISIÇÃO

	Data da última aquisição	Preço unitário	Quantidade	Fornecedor
Item 1				
Item 2				
Item 3				
Item 4				
Item 5				
Item 6				
Item 7				
Item 8				
Item 9				
Item 10				

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E/OU FISCAL

Nome:	Marlúcia Rodrigues Alves		
Telefone:	2075-0055	RF:	680.073-4
E-mail	marluofrigues@prefeitura.sp.gov.br	Unidade:	SMSU/CTLI/DSL/DML

Nome Suplente:			
Telefone Suplente:		RF Suplente:	
E-mail Suplente		Unidade Suplente:	

11. TITULAR DA UNIDADE REQUISITANTE

Nome:	Adelmo Aylton de Souza Carneti		
E-mail	acarneti@prefeitura.sp.gov.br	Telefone:	3124-5100

12. OBSERVAÇÕES

--

13. ENCAMINHAMENTO

--



Documento assinado eletronicamente por **Adelmo Aylton de Souza Carneti, Diretor(a)**, em 25/03/2020, às 17:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **027446182** e o código CRC **12BF28DC**.

Referência: Processo nº 6029.2020/0002956-8

SEI nº 027446182